



15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

15º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.***.***-**, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Amanda Nascimento**, portadora do CPF nº 430.***.***-**, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado pela Provedora, **Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho**, portadora do nº CPF 109.***.***-**, ajustam e acordam entre si o presente **15º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020, original**, conforme apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, no montante de **R\$ 191.100,00**, (Cento e noventa e um mil e cem reais), será repassado em **01 (uma) parcela**, conforme Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 123 3.3.50.39.00 01.302/001 – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2026.

5042

3

JP

g

m

1

UB



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/01/2026, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 11º; 12º; 13º e 14º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: Considerando que o encerramento do presente contrato será prorrogado até 31/01/2026, pelo presente termo aditivo, as partes pactuam que, caso sobrevenha a celebração de novo contrato entre o gestor de saúde e a contratada antes do referido termo final, este instrumento se encerrará automaticamente na data da assinatura do novo contrato, independentemente de aviso prévio, não gerando qualquer ônus ou penalidade para as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 11º; 12º; 13º e 14º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2025.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP



AMANDA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Saneamento

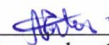
TESTEMUNHAS:



Adriana de Fátima Silva
CPF nº 380.***.***-**



BEATRIZ RIBEIRO DA LUZ CARVALHO
Provedora
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí



Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.***.***-**